Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 038/2022

Brasília, 07 de julho de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Decreto nº 11.121/2022 publicado no DOU de 07/07/2022, que "Estabelece a obrigatoriedade de divulgação transparente dos preços dos combustíveis automotivos praticados em 22 de junho de 2022.". *Este Decreto vigerá até 31 de dezembro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação*.

O Decreto vale até o final de 2022, mas **não prevê punição para o posto que não cumprir a determinação do governo**.

Destaques:

- Deverão ser informados separadamente;
- Os preços praticados dos combustíveis automotivos;
- O valor aproximado relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- O valor relativo à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- O valor relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide-combustíveis.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br